**CONTRATO DE ADITIVO Nº50/2019**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 44/2019 DATA: 23/05/19

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por sua Prefeita em Exercício, Senhora JANETE ROLIM DE MOURA DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede na(o) Rua Domingos Franzon , Centro , NOVA ERECHIM inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.749.407/0001-30neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) JAIME BORILLE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº33/2.019, na modalidade Tomada de PreçosNº3/2.019, homologado em 22/05/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com a planilha de aditivo apresentada pela Engenheira Civil Fabiana Grando CREA/SC 125595-6, considerando as supressões e melhorias no projeto, fica aditivado o valor global do Contrato nº44/2019 em 46,44% , perfazendo um valor de acréscimo no contrato em R$7.657,96 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Alterando o valor global constante na cláusula quarta do Contrato nº44/2019 de R$16.490,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais) para R$24.147,96 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

 **Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº44/2.019, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias –SC, 05 de julho de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JANETE ROLIM DE MOURA DAGA**

PREFEITA EM EXERCÍCIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JAIME BORILLE

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº50/2019**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 44/2.019 DATA: 23/05/2019

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 05 de julho de 2019.

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678